

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Elege as entidades titulares e suplentes que representarão a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL – gestão 2018/2021 na 52ª Reunião Ordinária do CBHPN3.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 52ª Reunião Ordinária realizada em 12/08/2018, e,

CONSIDERANDO que no Regimento Interno do CBHPN3 no Capítulo IV – Da Estruturação e Competências de Seus Órgãos, Seção I – Da Plenária, Art. 17, Item V, e, Seção III – Das Câmaras Técnicas Especializadas, Art.32, § 2º;

CONSIDERANDO Regimento Interno da Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, do CBHPN3, Capítulo I – Da Composição, Art. 2º, §1º; §2º e §3º;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL - gestão 2018/2021, na 52ª Reunião Ordinária do CBHPN3;

DELIBERA:

Art. 1º: Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBHPN3 e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CTIL deste Comitê fica definida da seguinte forma:

Representantes do Poder Público Estadual:

- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
- IEF – Instituto Estadual de Florestas.
- PMMG - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- Suplente: IGAM – Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

Representantes do Poder Público Municipal:

- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.
- Prefeitura Municipal de Canápolis.
- Prefeitura Municipal de Uberlândia.
- Suplente: a ser definido na próxima reunião plenária

Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos:

- FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de MG – Regional Vale do Paranaíba.
- S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste.
- SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.
- Suplente: COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Representantes da Sociedade Civil:

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG/44ª Subseção.
- CREA/MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.
- FONASC - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas.
- Suplente: ARPA/SV - Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 12 de setembro de 2018.


Gustavo B. Malacco da Silva
Presidente CBH-PN3